

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte lei:

Art.1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 828.300,00 (oitocentos e vinte e oito mil e trezentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1401, de 16 de dezembro de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 2.018 - manutenção das atividades do ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo (108)

Valor R\$ 26.700,00

Recurso: 0031

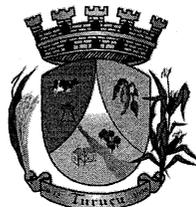
Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 2.018 - manutenção das atividades do ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica (118)

Valor R\$ 81.600,00

Recurso: 0031

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 1.010 - Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica (715)

Valor R\$ 210.000,00

Recurso: 0031

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 1.010 - Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo (137)

Valor R\$ 190.000,00

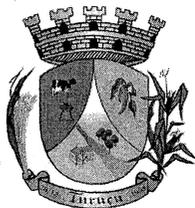
Recurso: 0031

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 1.010 - Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - obras e instalações (716)

Valor R\$ 200.000,00

Recurso: 0031

Órgão: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: Educação

Subfunção: Ensino Fundamental

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 1.008 - Equipamento e material permanente do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente (132)

Valor R\$ 120.000,00

Recurso: 0031

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$190.000,00 para a dotação orçamentária 137 e, em relação as demais, o excesso de arrecadação, no valor de 638.300,00, na fonte de recurso 0031 - FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de dezembro de 2021


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 16/12/2021
A 16/01/2022